

EDITAL Nº 02/2019 – CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE MEDICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a necessidade temporária, descaracterizando a contratação através da lista de aprovados no concurso público;

Considerando a possibilidade de paralisação na prestação de serviços básicos de saúde por falta de profissionais médicos, com especialização de Ginecologia;

Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima no Núcleo de Apoio a saúde da família - NASF;

Considerando o afastamento da médica titular da equipe para licença maternidade;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Médico Ginecologista**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibirama.sc.gov.br, e nos murais públicos municipais.

1.3. O presente Contrato terá validade até o retorno da servidora que está em Licença Maternidade.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1. Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações posteriores.)

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
Médico	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, com especialização na área de Ginecologia.	R\$ 7.129,62	20 horas semanais	01

2.2. A vaga disponível terá lotação na Unidade Básica de Saúde, situada no centro da cidade.

3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, às **10h do dia 02 de julho de 2019 (terça-feira)**, sito Rua: Alvin Duwe, s/nº - Centro, município de IBIRAMA/SC.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão dirigir-se ao local indicado no item 3 deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

4.1.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

4.1.2. Comprovação de habilitação no curso de Medicina com inscrição válida no CRM/SC;

4.1.3. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Médico;

4.1.4. Comprovação de certificado de conclusão de pós graduação ou residência médica em Ginecologia ou cursando em estágio igual ou superior a 60% do curso

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

5.1.1. Comprovante de maior tempo de serviço na função de médico(a) Ginecologista;

5.1.2. Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia;

5.1.3. Comprovante de estar cursando conforma item 4.1.4;

5.2. Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) nos itens acima ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira ou com visto temporário vigente para atuação no Brasil e CRM/SC;

b) o gozo dos direitos políticos (quando for o caso);

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais (quando for o caso);

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2. Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

6.4. Os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) inaptos(as) quando da realização do exame médico pré- admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados(as).

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O quadro de vagas será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e mural da Prefeitura e da Secretaria da Saúde, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

8.2. O Resultado final será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e nos murais públicos do Município.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

8.4. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de IBIRAMA/SC, ou pelo fone (47) 3352-8640, em horário comercial.

IBIRAMA, 10 de junho de 2019.

ADRIANO POFFO
PREFEITO MUNICIPAL